



PROTOCOLO	<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</p> <p>273 Livro 05 Folha 24 Data 16/12/91</p> <p>Horas <u>8h30</u></p> <p><u>[Assinatura]</u></p> <p style="text-align: center;">Funcionário</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA		

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 16/12/91

"Prevê doação de imóvel às Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar às Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT o imóvel abaixo identificado, situado no Bairro Jardim Amazônia (BNH), nesta cidade, conforme MAPA e MEMORIAL DESCRITIVO que passam a fazer partes integrantes desta Lei:

Área: 900,00 m² (novecentos metros quadrados).

Frente: para a Av. Araguaia, medindo 30,00 m (trinta metros).

Lado Direito: para a Rua Areiões, medindo 30,00 m (trinta metros).

Lado Esquerdo: para a Praça, medindo 30,00 m (trinta metros).

Fundos: para a Serra Azul, medindo 30,00 m (trinta metros).

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a construção de prédio para funcionamento de uma Central Telefônica com vistas a atender os assinantes/concessionários de terminais telefônicos dos Bairros Jardim Amazônia (BNH) e adjacentes, nesta cidade.

Art. 3º - A doatária terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir as finalidades previstas nesta Lei, sob pena de restituição do imóvel ao patrimônio público municipal.

[Assinatura manuscrita]



PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 05 Folha 24, 16, 12 R Hora: 8 hrs Funcionário: <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

...

02.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 13 de dezembro de 1991.

[Signature]
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
 Vereador-PFL.

[Signature]
 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador

[Signature]
 Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
 Vereador-PFL

[Signature]
 Dr. CARLOS ROBERTO BARBOZA
 Vereador PTB

[Signature]
 CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PTB

[Signature]
 DOMINGOS ORTENEZA FILHO
 Vereador-PDC

[Signature]
 EDUARDO AZEITONA B. DE CAMARGO
 Vereador-PL

[Signature]
 EDVALDO FERREIRA MACIEL
 Vereador-PSDB

[Signature]
 ELDO JACARANDA JUNIOR
 Vereador-PTB

[Signature]
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL

[Signature]
 MESSIAS ALMEIDA DANTAS
 Vereador-PFL

[Signature]
 NIVALDO PERES DE FARIAS
 Vereador-PFL

Dr. PAULO ARANTES F. GONÇALVES PAULO REIS DE FREITAS
 Vereador PDC

[Signature]
 Vereador-PMDB

[Signature]
WALDEMAR BARBOZA FILHO
 Vereador-PL.



PROTÓCOLO	PROTÓCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 05 Folha 24 10/12/91 Hora: <i>10h30</i> Funcionário: <i>[assinatura]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA		

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

A doação, objeto do presente Projeto de Lei, se justifica pela grande importância que representa a implantação de uma Central Telefônica com capacidade para atender 600 (seiscentos) terminais telefônicos, nos Bairros Jardim Amazônia (BNH) e adjacentes, nesta cidade, número esse equivalente ao de uma cidade de porte médio.

Nova Xavantina, por exemplo, apesar da recente expansão da rede telefônica ali efetivada, não chega a atingir o número de terminais que se pretende atender em Barra do Garças com essa Central Telefônica a ser construída no Bairro Jardim Amazônia (BNH).

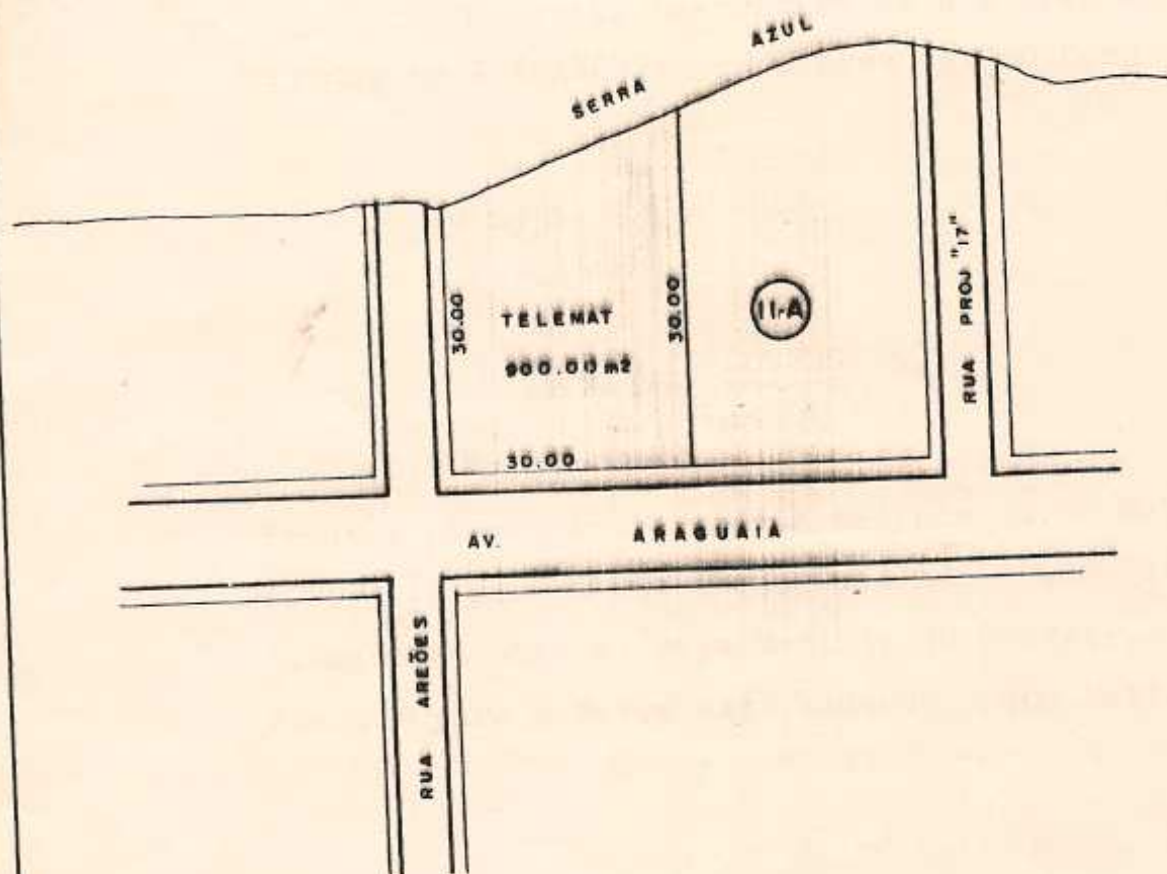
A medida, se concretizada, trará imediata melhoria no sistema de telefonia de Barra do Garças, que hoje, lamentavelmente enfrenta grave problema com o constante congestionamento de linhas.

Segundo informações da direção da TELEMAT local, o processo licitatório para a construção da Central Telefônica mencionada deverá ter início no mês de janeiro do ano p. vindouro, dependendo, todavia, da aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, diante das razões acima expostas, pedimos aos nobres colegas com assento nesta Casa o apoio necessário para agilizar a tramitação deste Projeto, com a sua consequente aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 13 de dezembro de 1991.

[assinatura]
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador



TELEMAT TELECOMUNICAÇÕES MATOGROSSENCES S.A
 LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NO J. AMAZÔNIA
 B. DO GARÇAS M.T

ESC: 1:1000

DATA: 12/12/91

ÁREA: 900.00 m²

Luiz Carlos
 Luiz Carlos Lucindo Leal
 Téc. Agrim. CREA-MT 2.937/TD
 Prefeitura Municipal B. Garças

MEMORIAL DESCRITIVO

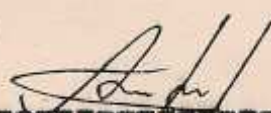
Memorial Descritivo de uma área de terra
situada no J.AMAZÔNIA com a área de 900.00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: para a Av. araguaia medindo 30.00 Metros
L.Direito: para a Rua areões medindo 30.00 Metros
L.Esquerdo: para a praça Medindo 30.00 Metros
Fundo : para a Serra azul medendo 30.00 Metros

TUDO COMO MOSTRO MAPA EM ANEXO

BARRA DO GARÇAS 12/12/91


TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL

Alcebiades Lucindo Leal

Téc. Agrim. CREA-MT 2.937/1D

Prefeitura Municipal B. Garças



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 66/91, de autoria do
Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA e
outros

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
analisando o presente Projeto de Lei entendeu ser o mesmo le-
gal e constitucional, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar-
ra do Garças, 16 de dezembro de 1991.

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
- Presidente -

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
- Relator -

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
- Membro -

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 60/91</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alacir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>			
<i>Dr. Carlos Roberto Barbosa</i>			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
<i>Domingos Ormeneze Filho</i>			
<i>Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara</i>			
<i>Edvaldo Ferreira Maciel</i>			
<i>Eldo Jacarandá Júnior</i>			
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
<i>Messias Almeida Dantas</i>			
<i>Nivaldo Peres de Farias</i>			
<i>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</i>			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
<i>Waldemar Barbosa Filho</i>			

Aprovado por
 Em Sessão de *17/12/91*
 Unanidade

OBS.: *Passar para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*